

**RETIFICAÇÃO Nº 05 DO EDITAL DE ABERTURA**

O **Prefeito do Município de Osasco/SP**, usando de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o Edital de abertura do Concurso Público - Edital nº 01/2017, conforme segue:

**NO CAPÍTULO 15. DOS RECURSOS**

**Onde se lê:**

15.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital, até o ato de homologação do certame, disporá de 2 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, o qual deverá ser endereçado à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público.

15.2. O recurso deverá ser individual, feito por escrito e em formulário próprio para recursos, conforme Anexo III, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o cargo, o número de inscrição, o número da questão (em caso de recurso contra gabarito) e telefone, dirigido à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público e protocolado, pelo próprio candidato, junto ao Setor de Protocolo do Município de Osasco/SP, localizado a Avenida Bussocaba, nº 300, sala 51, Centro - Osasco/SP, das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

**15.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.**

**15.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 15.2.**

**15.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.**

15.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento disposto nas alíneas do item 15.1, deste Capítulo.

15.7. Recebido o recurso, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público encaminhará o mesmo ao **INDEPAC**, que decidirá pela manutenção ou não do ato recorrido, que dará ciência da referida decisão ao interessado.

**Leia-se:**

15.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, conforme segue:

- a) Divulgação do edital de abertura;
- b) Divulgação do indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição;
- c) Divulgação do indeferimento de inscrição;
- d) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- e) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
- f) Divulgação do gabarito provisório da prova objetiva;
- g) Divulgação da nota da prova objetiva;
- h) Divulgação da nota da prova dissertativa;
- i) Divulgação da nota da prova de títulos;
- j) Divulgação do resultado da aferição de altura e teste de aptidão física;
- l) Divulgação do resultado da avaliação psicológica;
- m) Divulgação da classificação.

15.2. O recurso poderá ser interposto, pessoalmente, pelo próprio candidato, no Setor de Protocolo do Município de Osasco/SP **ou** pela internet, no endereço eletrônico da empresa realizadora do certame <http://www.indepac.org.br/concursos/>, conforme segue:

15.2.1. Pela internet, o prazo de 2 (dois) dias úteis, terá como termo inicial às 0h01 do primeiro dia útil até às 23h59 do segundo dia útil subsequente à publicação dos atos do Concurso Público.

15.2.1.1. Para recorrer pela internet, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame <http://www.indepac.org.br/concursos/>, acessar a área da **Prefeitura do Município de Osasco - Concurso Público 01/2017** e seguir as instruções ali contidas.

15.2.2. Pessoalmente, o recurso deverá ser individual, feito por escrito e em formulário próprio para recursos, conforme Anexo III, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o cargo, o número de inscrição, o número da questão (em caso de recurso contra gabarito) e telefone, dirigido à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público e protocolado, pelo próprio candidato, junto ao Setor de Protocolo do Município de Osasco/SP, localizado a Avenida Bussocaba, nº 300, sala 51, Centro - Osasco/SP, das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

15.2.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente ao evento aprazado, ou seja, ao evento que deu causa à abertura do referido prazo recursal, não serão apreciados.

**15.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.**

**15.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 15.2 e respectivos subitens.**

**15.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.**

15.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

15.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

15.7. Recebido o recurso, a Banca Examinadora decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico <http://www.indepac.org.br/concursos/>, na área da **Prefeitura do Município de Osasco - Concurso Público 01/2017**, caso o candidato tenha interposto o recurso pela internet. Caso o candidato tenha interposto o recurso pessoalmente no Município de Osasco, sua resposta poderá ser retirada junto ao Setor de Protocolo do Município de Osasco/SP.

**NO CAPÍTULO 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Inclui-se:**

17.1.2. Após o ato de homologação deste concurso público, eventuais questionamentos SOMENTE poderão ser interpostos junto ao Setor de Protocolo do Município de Osasco/SP, localizado a Avenida Bussocaba, nº 300, sala 51, Centro - Osasco/SP, das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº01/2017 do Concurso Público para a Prefeitura do Município de Osasco. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Osasco, 8 de agosto de 2017.

**ROGERIO LINS WANDERLEY**  
Prefeito do  
Município de Osasco/SP